

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.323, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1999.

Atribui às Secretarias Executivas que menciona a responsabilidade pelas despesas com a manutenção das atividades desenvolvidas pelos Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição estadual, e

Considerando os termos do disposto na Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, que cria os cargos de Secretários Especiais de Estado;

Considerando que a mencionada lei determina o prazo de 120 (cento e vinte) dias para encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de criação e estruturação das Secretarias Especiais de Estado;

Considerando a necessidade de custear as despesas com a manutenção das atividades desenvolvidas pelos Secretários Especiais, no período supracitado,

DECRETA:

Art. 1º - As despesas com a manutenção das atividades desenvolvidas pelos Secretários Especiais de Estado, até a constituição das respectivas Secretarias, ficarão a cargo das seguintes Unidades Orçamentárias:

I - Gabinete do Governador - Casa Civil: Secretário Especial de Estado de Governo;

II - Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral: Secretário Especial de Estado de Gestão;

III - Secretaria Executiva de Obras Públicas: Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura;

IV - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio-Ambiente: Secretário Especial de Estado de Produção;

V - Secretaria Executiva de Segurança Pública: Secretário Especial de Estado de Defesa Social;

VI - Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social: Secretário Especial de Estado de Proteção Social;

VII - Secretaria Executiva de Educação: Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 1999.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DOE Nº 28.900, de 09/02/1999.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

